



Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Yury do Paredão – PL/CE

Apresentação: 25/05/2023 12:32:19.453 - CPI/FUTE

REQ n.131/2023

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2023
(Do Deputado Yury do Paredão)**

Requer o convite, para ajudar na presente CPI Sobre a manipulação de resultados em partidas de futebol, do Diretor Geral da Polícia Federal (PF), o Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento nesta CPI Sobre a manipulação de resultados em partidas de futebol, do Diretor Geral da Polícia Federal, o Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues.

Justificação

O convite do Diretor Geral da Polícia Federal para ajudar nas investigações da CPI da manipulação de resultados em jogos de futebol é justificada pela competência, expertise, recursos e poder de investigação da instituição. Sua participação asseguraria a imparcialidade, credibilidade e uma abordagem abrangente para combater a manipulação de resultados no futebol, envolvendo cooperação com outros órgãos e autoridades.



REQ n.131/2023

Apresentação: 25/05/2023 12:32:19.453 - CPIFUTE

A Polícia Federal trabalha em colaboração com outros órgãos e autoridades nacionais e internacionais, como Ministério Público, Receita Federal e órgãos de segurança de outros países. A presença do Diretor Geral da PF permitiria uma coordenação efetiva entre essas entidades, possibilitando uma investigação mais abrangente e a troca de informações relevantes.

A Polícia Federal é reconhecida por sua imparcialidade e independência na condução de investigações. A presença do Diretor Geral da instituição na CPI asseguraria a credibilidade do processo e a confiança da sociedade nas conclusões e recomendações que emergirem da investigação.

Sala das Comissões, em de maio de 2023.

**Deputado YURY DO PAREDÃO
PL/CE**



* C D 2 3 0 7 9 6 7 8 7 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230796787000>